

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - I

1- Os serviços são prestados atualmente? Qual empresa?

R.: Conforme edital.

2- Será exigido que as empresas participantes tenham autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, por se tratar de serviços de vigilância?

R.: As empresas devem atender à legislação pertinente exigida para o fornecimento dos serviços.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - II

1- No item 15 - Informações complementares, menciona que os itens 1 e 2 (Curitiba), os serviços são realizados pela empresa CEVIPA e os itens 3 e 4 pela (Pinhais) pela empresa BETRON. Neste processo, haverá apenas uma empresa vencedora, certo?

R: Conforme o edital, a disputa se dará em lote único, contemplando os 4 itens. Portanto, em caso de adjudicação do objeto, será para um único fornecedor.

2- Mesmo que não mencionado no Anexo V, a empresa para participar do certame já deverá possuir autorização da PF para atuar no estado do PR, certo?

R: Conforme dispõe a Lei Federal nº 7.102/83 e sua regulamentação, bem como a Portaria nº 3.233/2012 – MJ/DPF, só podem oferecer os serviços de vigilância desarmada as empresas devidamente autorizadas pelo Departamento da Polícia Federal.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - III

1- Considerando que os postos são 12x36, no que diz respeito ao intervalo de almoço e descanso de 1 (uma) hora previsto em CCT e legislação vigente, deveser gozado ou dever ser feita a indenização pois o posto não poderá ficar descoberto nesse intervalo?

R: A licitante deve observar as regras do Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT), bem como, da convenção coletiva de trabalho da categoria. Ainda, na estimativa do preço máximo da licitação, foi considerado o pagamento do valor intrajornada de 30 minutos. No entanto, ficará a critério da licitante, fazer a substituição dos postos, durante o intervalo de refeição, se assim

entender mais conveniente, desde que os postos não fiquem a descoberto.

2) Visando a isonomia entre as participantes, qual é a relação mínima e especificação do uniforme a ser fornecido?

R.: Não há exigência específica no Edital da Licitação, por entendermos que as empresas prestadoras de serviço de vigilância usualmente têm fornecido uniformes em especificação e quantidade adequadas.

3) Qual é a quantidade de pontos para realização da Ronda?

R.: Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial os itens 5.17 e 7.8 do Anexo I.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - IV

1- “Referente a planilha de custo. Custos indiretos e lucro é conforme a intenção da empresa correto?”

R: Correto.

2- “Só não podem ser zerados correto?”

R: A decisão de oferecer proposta com custos ou lucro zero é de inteira responsabilidade da licitante interessada. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 5 e subitens 5.32 e 5.32.1.

3- “Referente ao ISS, PIS e COFINS e conforme a tributação dos últimos 12 meses da empresa? Ou será tabelado conforme planilha em anexo para todas as empresas?”

R: A tributação sobre os serviços deve observar a legislação à qual a licitante está vinculada, bem como a legislação municipal atinente ao local da prestação dos serviços. Importante observar que os serviços serão prestados em dois municípios diferentes. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o Anexo I, Tabela do item 1.1 e item 8.5.

4- “Referente convenio saúde, que e pelo sindicato da categoria , aja visto que 80% dos vigilantes retiram este convenio perante ao sindicato pois não e obrigatório o convenio sendo que vigilante retire junto ao sindicato , sendo assim podemos zera este custo pois não e obrigatório?”

R: A licitante deve observar as regras da convenção coletiva de trabalho da categoria. A decisão de oferecer proposta com benefícios zerados, assim como custos ou lucro zero é de inteira responsabilidade da licitante interessada. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 5 e subitens 5.32 e 5.32.1.

- 5- Referente ao intra jornada pode qual entendimento dos senhores referente ao acordo entre as partes de 30 minutos, o vigilante retira no local outros 30 minutos a empresa paga. Sendo que vigilante não pode se ausentar do posto, só tempo do mesmo se alimentar?

R: A licitante deve observar as regras do Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT), bem como, da convenção coletiva de trabalho da categoria. Ainda, na estimativa do preço máximo da licitação, foi considerado o pagamento do valor intrajornada de 30 minutos. No entanto, ficará a critério da licitante, fazer a substituição dos postos, durante o intervalo de refeição, se assim entender mais conveniente, desde que os postos não fiquem a descoberto.

Referente à Documentação

- 1- “todos os documentos devem ser inseridos antes da fase de lance? Se alguma empresa colocar todos os documentos antes da fase de lance a mesma será desclassificada?”

R: A licitante indaga sobre ‘todos os documentos’ sem indicar à que documentos se refere, restando prejudicada a resposta desta área de licitações. Todavia, antes da fase de lances, a licitante deve cadastrar sua proposta de preços e respectivas planilhas de formação de preços. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o Anexo IV, o Anexo VII e os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

- 2- “a empresa que não colocar os documentos antes da fase de lance e somente der o lance inicial no sistema eletrônico serão desclassificados por não anexar os documentos?”

R: A licitante indaga sobre ‘os documentos’ sem indicar à que documentos se refere, restando prejudicada a resposta desta área de licitações. Todavia, antes da fase de lances, a licitante deve cadastrar sua proposta de preços e respectivas planilhas de formação de preços. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o Anexo IV, o Anexo VII e os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

- 3- “Somente a empresa declarada arrematante deveram apresentar os documentos de habilitação junto com a planilha após a fase final de lance?”

R: Após a fase final de lances, a licitante que apresentou a melhor oferta e que também é a empresa declarada arrematante, deverá encaminhar os documentos listados no item 7.1 do edital. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 7.1, subitens a), b), c), d) e e).

- 4- “qual o prazo pra enviar os documentos após se declarada arrematante?”

R: Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 7.1.

5- “Os arquivos podem ser enviados por e-mail aja visto que sistema do banco do Brasil somente pode ser anexado documentos reduzidos dificultando assim o envio? Qual e-mail pode enviar os documentos depois da fase de lance?”

R: Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 7.1.

6- “Proposta inicial vai ser do valor mensal ou valor global, que devemos colocar para participar da fase de lance?”

R: Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 5.10, Anexo I em seu item 9 e Anexo IV.

7- As empresas do sistema do simples nacional poderá se beneficiar na formação de planilha e não cotar, os % de salário educação, SESC ou SESI, SANAI e SENAC, SEBRAE e INCRA

R: Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o Anexo I em seu item 7.17 e o Anexo II.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - V

1- Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explicamos desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois a legislação da PRF determina que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

R: informamos que serão adotados os entendimentos e jurisprudência do TCU e do STJ.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - VI

1- As empresas que tiverem os documentos anexados antes da abertura da sessão da licitação serão desclassificadas?

R: Há previsão no edital de desclassificação do licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública, não sendo permitida a inclusão de informações que identifique o licitante no campo de “informações adicionais”. Caracteriza-se identificação qualquer informação que leve o Agente de Licitação a ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF, CNPJ, ou quaisquer outros dados. Esta exigência visa proteger o sigilo da identificação do concorrente aos demais participantes.

A Proposta e demais documentos de habilitação relacionados no Anexo V, deverão ser encaminhados pelo Licitante que apresentou a melhor oferta no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo Agente de Licitação.

Esclarecemos ainda, que a Fomento Paraná não tem acesso a documentos, eventualmente anexados pelas licitantes no Sistema Licitações-e, antes do encerramento da disputa.

2- Qual o ISS da cidade?

R: A tributação sobre os serviços deve observar a legislação à qual a licitante está vinculada, bem como a legislação municipal atinente ao local da prestação dos serviços. Importante observar que os serviços serão prestados em dois municípios diferentes. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o Anexo I, Tabela do item 1.1 e item 8.5.

3- Qual valor do Vale Transporte?

R: O valor do vale transporte deve observar a legislação municipal atinente ao local da prestação dos serviços. Importante observar que os serviços serão prestados em dois municípios diferentes. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o Anexo I, Tabela do item 1.1 e item 8.5.

4- Haverá intervalo de intrajornada? Será de 30 minutos ou 1 hora?

R: A licitante deve observar as regras do Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT), bem como, da convenção coletiva de trabalho da categoria. Ainda, na estimativa do preço máximo da licitação, foi considerado o pagamento do valor intrajornada de 30 minutos. No entanto, ficará a critério da licitante, fazer a substituição dos postos, durante o intervalo de refeição, se assim entender mais conveniente, desde que os postos não fiquem a descoberto.

5- É obrigatório o convênio saúde do sindicato?

R: A licitante deve observar as regras da convenção coletiva de trabalho da categoria. Recomendamos a leitura atenta da íntegra do EDITAL DE LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, em especial o item 5 e subitens 5.32 e 5.32.1.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - VII

- 1- Planilhas e propostas são documentos identificáveis da licitante, sendo que no anexo IV - alínea "3" há a solicitação de identificação do licitante e no anexo VII também, como é vedado a identificação, há contrariedade no Edital, poderia esclarecer?
- 2- Os documentos de habilitação também devem ou não serem anexados?
- 3- Quais os documentos que podem ser anexados?
- 4- Quais os documentos que não podem ser anexados?

R: Há previsão no edital de desclassificação do licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública, não sendo permitida a inclusão de informações que identifique o licitante no campo de “informações adicionais”. Caracteriza-se identificação qualquer informação que leve o Agente de Licitação a ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF, CNPJ, ou quaisquer outros dados. Esta exigência visa proteger o sigilo da identificação do concorrente aos demais participantes.

A Proposta e demais documentos de habilitação relacionados no Anexo V, deverão ser encaminhados pelo Licitante que apresentou a melhor oferta no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo Agente de Licitação.

Esclarecemos ainda, que a Fomento Paraná não tem acesso a documentos, eventualmente anexados pelas licitantes no Sistema Licitações-e, antes do encerramento da disputa.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - VIII

- 1- todos os documentos deve ser inserido na plataforma antes da fase de lance? sendo planilha de custo documentos de habilitação, qualificação financeira....)
- 2- caso da resposta da pergunta 1 for sim , caso alguma empresa não colocar ou seja não adicionar os documentos na plataforma será desclassificada? caso da resposta da pergunta 1 for não se adicionar tbm será desclassificada? ou somente a empresa declarada arrematante devesse adicionar os documentos..

A proposta e demais documentos de habilitação relacionados no Anexo V deverão ser encaminhados pelo Licitante que apresentou a melhor oferta, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo Agente de Licitação.

A Fomento Paraná não tem acesso a documentos, eventualmente anexados pelas licitantes no Sistema Licitações-e, antes do encerramento da disputa.

Comissão de Licitação

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A